



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1273/16

Folha _____

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2016
PROCESSO INTERNO N° 1273/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhores Fornecedores e Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **COORDENADORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** pelo e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax **(12) 3607-1000 ramal 1013**.

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.tremembe.sp.gov.br, link [licitacoes](#), para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Empresa: _____

Endereco: _____

_____ CNPJ: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome por extenso: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
PROCESSO INTERNO Nº 1273/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br gratuitamente.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 3.089 de 07, de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.762, de 19 de junho de 2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de Abril de 2016.

HORÁRIO DE INÍCIO: 08:30 horas.

DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A sessão será conduzida por Pregoeiro(a), auxiliado por Equipe de Apoio, designados em Portaria constante do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

ESCLARECIMENTOS: Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo o interessado observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Integram este Edital os anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- III - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- VI – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 – Trata-se de certame licitatório para futura aquisição de materiais hospitalares destinadas a Secretaria de Saúde.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Tremembé, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

2.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número: São Paulo-SP: (11) 2565-4555 Curitiba-PR: (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Fortaleza-CE (85) 4012-7554, Goiânia-GO (62) 3225-7497, Campo Grande (67) 3341-8888, Uberlândia-MG, (34) 3212-1433 através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso "corretoras".

3 - CREDENCIAMENTO

3.1- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias por ele indicada, junto à respectiva CRO – Central Regional de Operações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.2 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

3.3 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

3.4 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo próprio site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnet.com.br.

3.5 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pelo site da Bolsa, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10 - A(s) Microempresa(s) ou Empresa(s) de Pequeno Porte, deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.11 - Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

3.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

3.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4 - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 - O Licitante deverá apresentar Proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, sendo obrigatória a informação da Marca do objeto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.3 - Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

4.4 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5 - O preço ofertado é fixo e irrevogável, e nele deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

4.6 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

5 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.3 - O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

5.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item** observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.6 - Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.7 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

5.8 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

5.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.11 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat;

5.12 - O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.13 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Aceita e habilitada a licitante, será declarada vencedora.

5.15 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

5.17. Da(s) vencedora(s) será (ão) exigida(s) amostra(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

5.17.1. As mesmas deverão ser recebidas na Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro, sito à Rua Sete de Setembro, nº. 701, Centro - CEP 12120-000 – Tremembé - SP, em até 3 (três) dias úteis, salvo comunicação em contrário no "chat".

5.17.2. O prazo começará a contar após a solicitação do Pregoeiro no "chat".

5.17.3. A não apresentação das amostras ensejará a desclassificação da Proponente.

5.17.4. Caso a(s) amostra(s) seja(am) desclassificada(s) será(ão) convocado(s) o(s) licitante(s) remanescente(s) em ordem crescente de valores, para que apresente(m) a(s) respectiva(s) amostra(s), no mesmo prazo mencionado no item anterior.

5.18 – O (a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

5.19 - Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

5.20 - As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da lei 10.520/2002.

5.21 - Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item **7.19** os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

6. DA PROPOSTA ESCRITA

6.1 - A Empresa vencedora, deverá enviar a Proposta (ANEXO V), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, data e assinatura do Representante Legal da proponente, no prazo estipulado no item 7.15, deste Edital;

6.2 - Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificações econômico-financeira e operacional, além de declarações complementares, sob pena de inabilitação, como segue.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações ou cooperativas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1 - Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.3 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL

7.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e perante o Sistema de Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

7.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

7.6.1 - Tal exigência é indispensável para empresas inscritas no Estado de São Paulo; empresas de outros Estados deverão apresentar certidão que comprove inequivocamente que as mesmas não possuem débito de origem fiscal para com o Estado;

7.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN);

REGULARIDADE TRABALHISTA

7.8 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.9 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.10 - Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

7.11 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

7.11.1 - Cada atestado deve conter: **i)** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); **ii)** Local e data de emissão; **iii)** Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.12 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo IV).

7.13 - Comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia autenticada do registro ou da isenção, ou da notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário; serão aceitos “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pela Equipe de Apoio;

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.14 - Os documentos relativos à habilitação da licitante detentora da melhor oferta e a proposta para fornecimento ajustada ao último lance deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual para o e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br e entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas no seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

endereço: Paço Municipal Vereador Renato Vargas - A/C Pregoeiro - Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000.

7.15 - Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.16 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.17 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.18 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.19 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.20 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.21 - o(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

7.22 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.23 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão eletrônica**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.24 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

7.25 - Antes da emissão da nota de empenho, a PREFEITURA poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocadamente que o objeto apresentado no(s) atestado(s) foi(ram) efetivamente cumprido(s).

8 -DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

8.1.2 – Resposta à petição será dada no prazo de 01 (um) dia útil.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

8.2 - Eventual impugnação deverá ser **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo.

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1- Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3- As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo, CEP 12.120-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame.

8.7 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame.

9 – DO CONTRATO

9.1 – Consoante o que dispõe o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Autorização de Fornecimento tem força de contrato, ficando dispensadas as partes da formalização de contrato específico.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1 Entregas parceladas.

10.1.2 - A quantidade a ser entregue, será pedida pela Secretaria sempre por escrito, via e-mail, fax ou ainda pessoalmente;

10.3 – A Autorização de Fornecimento expedida indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

10.4 - A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.5 - O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.6 - O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

10.7- O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

09.03.10.301.0061.2.061.339030.01.310000 001 616;
09.04.10.301.0063.2.063.339030.01.310000 001 625;
09.04.10.301.0063.2.063.339030.05.300000 005 626;
09.04.10.302.0064.2.064.339030.01.310000 001 649;
09.04.10.302.0064.2.064.339030.02.300000 002 650;
09.04.10.302.0064.2.064.339030.05.300000 005 651;
09.04.10.301.0175.2.175.339030.01.310000 001 633;
09.04.10.301.0175.2.175.339030.05.300000 005 634;
09.04.10.301.0176.2.176.339030.02.300000 002 639;
09.04.10.302.0179.2.179.339030.01.310000 001 659;
09.04.10.302.0179.2.179.339030.05.300000 005 660;
09.06.10.305.0068.2.068.339030.01.310000 001 673;
09.06.10.305.0182.2.182.339030.01.310000 001 680;
09.06.10.305.0182.2.182.339030.05.300000 005 681;
09.06.10.305.0183.2.183.339030.01.310000 001 687;
09.06.10.305.0183.2.183.339030.05.300000 005 688;
09.07.10.304.0184.2.184.339030.05.300000 005 702;

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

13 - SANÇÕES

13.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência e, ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.3. - Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item anterior.

13.4. - No caso da inexecução da entrega de materiais no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega parcial em desacordo com o pactuado, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.5 – A notificação para o recolhimento das multas previstas nos itens 13.2 e 13.3 será feita na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) e em órgão de imprensa regional, constando o valor, o prazo e o local para o devido recolhimento, ressalvado o direito de defesa do licitante.

13.5.1 – O não recolhimento das multas previstas incorrerá na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3 - O(A) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.6 - As decisões e demais atos referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e, acessoriamente, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço <<http://www.tremembe.sp.gov.br>>, link <licitacoes>.

14.7 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

14.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

14.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.10 - A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP), Executivo I, Seção Diário dos Municípios.

14.11 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.12 - Os casos omissos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.13 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente deste instrumento é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estância Turística de Tremembé, 18 de Março de 2016.

Marcelo Vaqueli
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2016
PROCESSO INTERNO N° 1273/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1 - JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação tem por objetivo aquisição de materiais hospitalares destinados a Secretaria de Saúde, no intuito de um atendimento eficaz na resolução dos agravos apresentados pelos municípios.

1.2 Trata-se de previsão necessária para atender a demanda de consumo para 12 meses. Os quantitativos especificados foram estimados conforme o consumo do ano anterior de acordo com o relacionado na tabela abaixo:

2- CARACTERÍSTICAS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	600	PACOTE	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UN
2	2.000	PEÇA	AGULHA DESCARTAVEL 25x7; PARA COLETA A VÁCUO; HIPODÉRMICA; SILICONIZADA; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E ATÓXICO, QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
3	15.000	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL; 13x4,5; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL; SILICONIZADA E HIPODÉRMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
4	17.000	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL; 25x7; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL; SILICONIZADA E HIPODÉRMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
5	30.000	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL; 25x8; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			CANHÃO QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL; SILICONIZADA E HIPODÉRMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
6	2.000	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL; 25X8; PARA COLETA A VÁCUO; HIPODÉRMICA; SILICONIZADA; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E ATÓXICO, QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
7	17.000	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL; 30x7; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL; SILICONIZADA E HIPODÉRMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
8	42.000	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL; 30x8; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL; SILICONIZADA E HIPODÉRMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
9	6.000	PEÇA	AGULHA DESCARTÁVEL; 40x12; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA. CANHÃO QUE PERMITA PERFEITO ACOPLAMENTO À SERINGA; COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO UNIVERSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CALIBRES; CÂNULA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL; SILICONIZADA E HIPODÉRMICA; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; ACONDICIONADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO FABRICANTE, CALIBRE DA AGULHA, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO, DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS.
10	400	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO; 100% PURO; BRANCO; MACIO; INODORO; ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS; EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500G, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
11	20	ROLO	ALGODÃO ORTOPÉDICO SINTÉTICO 10CM X 3,6M
12	20	ROLO	ALGODÃO ORTOPÉDICO SINTÉTICO 5CM X 3,6M
13	20	ROLO	ALGODÃO ORTOPÉDICO SINTÉTICO 7,5CM X 3,6M.
14	5	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO SINTÉTICO; DIMENSÕES: 15CM X 3,6M; CONFECCIONADO EM FIBRAS VIRGEM, 100% POLIÉSTER; NA COR BRANCA; MACIO; ANATÔMICO; COM 4 UNIDADES.
15	10	PEÇA	ALMOTOLIA; NA COR ÂMBAR; COM TAMPA ROSQUEÁVEL TRANSPARENTE, DE BICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			APLICADOR CURVO; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; CAPACIDADE DE 250ML.
16	10	FRASCO	ALMOTOLIA; NA COR ÂMBAR; COM TAMPA ROSQUEÁVEL TRANSPARENTE, DE BICO APLICADOR RETO; CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO; CAPACIDADE DE 250ML.
17	50	PACOTE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 180 CONFECCIONADA EM FIBRA DE PURO ALODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTA, SEM ALVEJAMENTO, MANTENDO A COR NATURAL DA FIBRA; NÃO ESTÉRIL; HIDRÓFOTO; SEM SUSTÂNCIA ALERGÊNICAS; CAMADA COMPACTADA, QUE EVITE SOLTURA DAS FIBRAS, E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO; BORDAS UNIFORMES E APARADAS; EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS; IMPRESSO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
18	50	PACOTE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 180 CONFECCIONADA EM FIBRA DE PURO ALODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTA, SEM ALVEJAMENTO, MANTENDO A COR NATURAL DA FIBRA; NÃO ESTÉRIL; HIDRÓFOTO; SEM SUSTÂNCIA ALERGÊNICAS; CAMADA COMPACTADA, QUE EVITE SOLTURA DAS FIBRAS, E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO; BORDAS UNIFORMES E APARADAS; EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS; IMPRESSO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
19	50	PACOTE	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 180 CONFECCIONADA EM FIBRA DE PURO ALODÃO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTA, SEM ALVEJAMENTO, MANTENDO A COR NATURAL DA FIBRA; NÃO ESTÉRIL; HIDRÓFOTO; SEM SUSTÂNCIA ALERGÊNICAS; CAMADA COMPACTADA, QUE EVITE SOLTURA DAS FIBRAS, E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO; BORDAS UNIFORMES E APARADAS; EMBALAGEM CONTENDO 12 ROLOS; IMPRESSO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES, MARCA COMERCIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
20	2.000	PACOTE	ATADURA DE CREPE; 13 FIOS; DIMENSÕES: 20CM X 1,8M, EM REPOUSO; COM 12 ROLOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; PESO 60G; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFILAMENTO; CLASSE TIPO II; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
21	2.500	PACOTE	ATADURA DE CREPE; 13 FIOS; MEDINDO 10CM X 1,8M EM REPOUSO; COM 12 ROLOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO . PESO 30G; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFILAMENTO; CLASSE TIPO II; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
22	2.600	PACOTE	ATADURA DE CREPE; 13 FIOS; MEDINDO 15CM X 1,8M, EM REPOUSO; COM 12 ROLOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; PESO 45G; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFILAMENTO; CLASSE TIPO II; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
23	500	PACOTE	ATADURA DE CREPE; 13 FIOS; MEDINDO 8CM X 1,8M, EM REPOUSO; COM 12 ROLOS. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. PESO 24G; BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFILAMENTO; CLASSE TIPO II; ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
24	50	UNIDADE	ATADURA GESSADA SINTETICA 12,5CM CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO; SEM FIBRA DE VIDRO; LEVE; RESISTENTE; CONFORTÁVEL; ANTIALÉRGICO; HIGIÊNICO; DE FÁCIL COLOCAÇÃO; NA COR BRANCA.
25	50	UNIDADE	ATADURA GESSADA SINTÉTICA; 10CM X 3,6M CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO; SEM FIBRA DE VIDRO; LEVE; RESISTENTE; CONFORTÁVEL; ANTIALÉRGICO; HIGIÊNICO; DE FÁCIL COLOCAÇÃO; NA COR BRANCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

26	50	UNIDADE	ATADURA GESSADA SINTÉTICA; 5CM X 3,6M. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO; SEM FIBRA DE VIDRO; LEVE; RESISTENTE; CONFORTÁVEL; ANTIALÉRGICO; HIGIÊNICO; DE FÁCIL COLOCAÇÃO; NA COR BRANCA.
27	50	UNIDADE	ATADURA GESSADA SINTÉTICA; 7,5CM X 3,6M. CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO; SEM FIBRA DE VIDRO; LEVE; RESISTENTE; CONFORTÁVEL; ANTIALÉRGICO; HIGIÊNICO; DE FÁCIL COLOCAÇÃO; NA COR BRANCA.
28	10	CAIXA	ATADURA GESSADA; ATÓXICA; MEDINDO 10CM X 3M; COM 20 ROLOS. CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO, COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; SECAGEM ENTRE 5̄ A 6̄; SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
29	10	CAIXA	ATADURA GESSADA; ATÓXICA; MEDINDO 15CM X 3M; COM 20 ROLOS. CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO, COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; SECAGEM ENTRE 5̄ A 6̄; SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
30	10	CAIXA	ATADURA GESSADA; ATÓXICA; MEDINDO 20CM X 3M; COM 20 ROLOS. CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO, COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; SECAGEM ENTRE 5̄ A 6̄; SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
31	10	CAIXA	ATADURA GESSADA; ATÓXICA; MEDINDO 8CM X 2M; COM 20 ROLOS. CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO, COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; SECAGEM ENTRE 5̄ A 6̄; SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
32	200	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA CURTA COR VERDE; TAMANHO "G"; EM TNT 100% POLIPROPILENO; COM 10 PEÇAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
33	300	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL; MANGA LONGA COM PUNHO; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; TAMANHO "G"; COM 10 PEÇAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
34	10	PEÇA	BISTURI Nº 21; DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO RESISTENTE COM RANHURAS HORIZONTAIS E CANALETAS VERTICAIS, E LÂMINA DE AÇO INOX COM PROTETOR PLÁSTICO, ISENTA DE MANCHAS, REBARBAS E OXIDAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
35	10	PEÇA	BISTURI Nº 22; DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR CABO PLÁSTICO RESISTENTE COM RANHURAS HORIZONTAIS E CANALETAS VERTICAIS, E LÂMINA DE AÇO INOX COM PROTETOR PLÁSTICO, ISENTA DE MANCHAS, REBARBAS E OXIDAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

36	50	PEÇA	BRAÇADEIRA PARA REPOSIÇÃO EM ESFIGMOMANÔMETRO; TAMANHO ADULTO; CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO; DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; COM FECHO DE METAL.
37	10	PEÇA	BRAÇADEIRA; PARA ESFIGNOMANÔMETRO; INFANTIL. CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO; DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; COM FECHO DE METAL.
38	5	PEÇA	BRAÇADEIRA; PARA ESFIGNOMANÔMETRO; INFANTIL. CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO; DE ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA; COM FECHO DE METAL. NEONATAL.
39	50	ROLO	CADARÇO; PARA USO HOSPITALAR; BRANCO; SARJADO; COMPOSTO POR 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER; MEDINDO 8MM X 10M.
40	40	UNIDADE	CANETA PARA ECG TIPO ROLLER-BALL; COM PONTA EXTRA FINA DE 0,5MM; TINTA NA COR PRETA; NÃO RECARREGÁVEL.
41	10	PEÇA	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E INODORO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
42	10	PEÇA	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E INODORO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
43	10	PEÇA	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E INODORO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
44	10	PEÇA	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E INODORO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
45	10	PEÇA	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E INODORO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
46	10	KIT	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5; EM PVC TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES.
47	10	KIT	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7; EM PVC TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES.
48	10	PEÇA	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8,5; EM PVC TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

49	10	KIT	<p>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8; EM PVC TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL.</p> <p>COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES.</p>
50	10	KIT	<p>CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9; EM PVC TERMOSENSÍVEL; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL.</p> <p>COM BALÃO PRÉ-MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, MANDRIL AUXILIAR A INTRODUÇÃO E LIMPEZA COM PONTA OLIVAR, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E FITA DE FIXAÇÃO EM ESPUMA DE "NYLON" AZUL, COM VELCRO NAS EXTREMIDADES.</p>
51	50	PEÇA	<p>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL; TAMANHO ADULTO; Nº 16 GA; MEDINDO 1,7MM X 30,5CM.</p> <p>SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA; COM MANDRIL GUIA; DE MATERIAL RADIOPACO; COM AGULHA Nº 14 GA, MEDINDO 2,1MM X 5,1CM; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
52	50	PEÇA	<p>CATETER INTRAVENOSO CENTRAL; TAMANHO PEDIÁTRICO; Nº 22 GA; MEDINDO 0,7MM X 20,3CM.</p> <p>SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA; COM MANDRIL GUIA; DE MATERIAL RADIOPACO; COM AGULHA Nº 19 GA, MEDINDO 1,1MM X 5,1CM; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
53	500	PEÇA	<p>CATETER INTRAVENOSO; COM FILTRO; TAMANHO 14; RADIOPACO; ESTÉRIL; RESISTENTE.</p> <p>FLEXÍVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; TRANSPARENTE; SILICONIZADO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM: CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO; TAMPA; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
54	1.000	PEÇA	<p>CATETER INTRAVENOSO; COM FILTRO; TAMANHO 16; RADIOPACO; ESTÉRIL; RESISTENTE.</p> <p>FLEXÍVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; TRANSPARENTE; SILICONIZADO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM: CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO; TAMPA; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
55	1.000	PEÇA	<p>CATETER INTRAVENOSO; COM FILTRO; TAMANHO 18; RADIOPACO; ESTÉRIL; RESISTENTE.</p> <p>FLEXÍVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; TRANSPARENTE; SILICONIZADO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM: CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO; TAMPA; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
56	2.000	PEÇA	<p>CATETER INTRAVENOSO; COM FILTRO; TAMANHO 20; RADIOPACO; ESTÉRIL; RESISTENTE.</p> <p>FLEXÍVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; TRANSPARENTE; SILICONIZADO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM: CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO; TAMPA; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>
57	2.000	PEÇA	<p>CATETER INTRAVENOSO; COM FILTRO; TAMANHO 22; RADIOPACO; ESTÉRIL; RESISTENTE.</p> <p>FLEXÍVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; TRANSPARENTE; SILICONIZADO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM: CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO; TAMPA; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

58	4.000	PEÇA	CATETER INTRAVENOSO; COM FILTRO; TAMANHO 24; RADIOPACO; ESTÉRIL; RESISTENTE. FLEXÍVEL; CONFECCIONADO EM POLIURETANO; TRANSPARENTE; SILICONIZADO; AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM: CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO; TAMPA; CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER LOCK; EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
59	1.500	UNIDADE	CATETER TIPO OCULOS ESTÉRIL; EM RADIAÇÃO GAMA; ATÓXICO; APIROGÊNICO; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
60	30	PEÇA	COLAR CERVICAL; DE ESPUMA; DESCARTÁVEL; TAMANHO: GRANDE; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
61	30	PEÇA	COLAR CERVICAL; DE ESPUMA; DESCARTÁVEL; TAMANHO: MÉDIO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
62	30	PEÇA	COLAR CERVICAL; DE ESPUMA; DESCARTÁVEL; TAMANHO: PEQUENO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
63	200	PEÇA	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE; CAPACIDADE 1,5 LITROS; COM DESCONECTOR DE AGULHA; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
64	3.000	PEÇA	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE; CAPACIDADE DE 13 LITROS; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
65	2.000	PEÇA	COLETOR DE URINA COMPLEMENTAR; SISTEMA FECHADO; CAPACIDADE DE 2.000ML. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; ATOXICO; BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR; ESTÉRIL EM OXIDO DE ETILENO OU RADIAÇÃO GAMA; COM ESCALA DE GRADUAÇÃO A PARTIR DE 25ML; COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR NA PARTE PROXIMAL DA BOLSA; CONECTOR UNIVERSAL EM SUA EXTREMIDADE; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90CM; PINÇA BLOQUEADORA DE FLUXO NO TUBO EXTENSOR PROXIMAL CONTENDO VÁLVULA DE DRENAGEM DISTAL COM VEDAÇÃO SEGURA; SISTEMA DE CLAMP DENTEADO; ALÇA PARA FIXAÇÃO NA CAMA; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
66	10.000	PEÇA	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO; SISTEMA ABERTO; CAPACIDADE DE 2.000ML; COM GRADUAÇÃO A PARTIR DE 100ML; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
67	3.000	PEÇA	COLETOR DE URINA INFANTIL; UNISSEX; CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; COM ADESIVO DUPLA FACE ANTIALÉRGICO; NÃO ESTÉRIL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
68	4.000	PEÇA	COLETOR DE URINA; PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA; Nº 6; COM EXTENSOR; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
69	500	PEÇA	COLETOR UNIVERSAL; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; DE TAMPA ROSQUEÁVEL; COM GRADUAÇÃO; CAPACIDADE DE 80ML.
70	10	PACOTE	COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO 45x50 CM; CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS; COM 50 UNIDADES; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
71	5.000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL COM CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE 15X30CM
72	250.000	ENVELOPE	COMPRESSA DE GAZE; HIDRÓFILA; ESTÉRIL; MEDINDO 7,5CM²x7,5 CM² FECHADA E 15CM²X30CM² ABERTA; COM 10 UNIDADES. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS; COM 13 FIOS POR CM²; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, VARIANDO DE 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.NBR 140843 PESO 1G POR UNIDADE; PESO DO PACOTE COM 10 UNIDADES 10G.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

73	200	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE; HIDRÓFILA; NÃO ESTÉRIL; MEDINDO 7,5CM ² x7,5 CM ² FECHADA E 15CM ² x30CM ² ABERTA; COM 500 UNIDADES. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS; COM 13 FIOS/CM ² ; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, COM CINCO DOBRAS E OITO CAMADAS; SEM FILAMENTO RADIOPACO; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.NBR 140843 PESO 1G POR UNIDADE E PESO DO PACOTE 500G.
74	100	UNIDADE	CONECTOR PARA ÓXIGÊNIO; UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CATETER PARA ÓXIGÊNIO; 3,0M DE COMPRIMENTO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE E DEVIDAMENTE ESTERILIZADO.
75	1.000	KIT	CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS PARA EXAME GINECOLÓGICO; TAMANHO GRANDE; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR: UM ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, MEDINDO 170MM DE COMPRIMENTO X 110MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 32MM DE LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL + UMA ESCOVA CERVICAL + UMA ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES + UMA LUVA + UM ESTOJO PORTA LÂMINA + UMA LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA.
76	3.000	KIT	CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS PARA EXAME GINECOLÓGICO; TAMANHO MÉDIO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR: UM ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, MEDINDO 156MM DE COMPRIMENTO X 95MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 28MM DE LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL + UMA ESCOVA CERVICAL + UMA ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES + UMA LUVA + UM ESTOJO PORTA LÂMINA + UMA LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA.
77	4.000	KIT	CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS PARA EXAME GINECOLÓGICO; TAMANHO PEQUENO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR: UM ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLINS, MEDINDO 143MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE EIXO LONGITUDINAL DA VALVA X 22MM DE LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL + UMA ESCOVA CERVICAL + UMA ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO AYRES + UMA LUVA + UM ESTOJO PORTA LÂMINA + UMA LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA.
78	20	KIT	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA; PARA OXIGÊNIO; MACRONEBULIZADOR; COMPOSTO POR: MÁSCARA FACIAL TAMANHO ADULTO; FRASCO UMIDIFICADOR DE 500ML COM TAMPONA NA COR VERDE; E TUBO TIPO TRAQUÉIA, EM PVC.
79	500	CAIXA	CURATIVO BANDAGEM ANTI-SEPTICO ROLO CONTINUO C/500
80	50	GALAO	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT TENSOATIVO; NÃO IÔNICO; COMPOSTO POR; ÁLCOOL ISOPROPILÍTICO, ENZIMA LÍPASE, PROTEZAMILASE; NA COR VERDE; COM ESSÊNCIA; EMBALAGEM 5 LITROS, REFORÇADA E RESISTENTE.
81	3.000	PEÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO; DE COLETA À VÁCUO; CALIBRE 21G. DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BIAGULHADO E TRIFACETADO E PROTETOR QUE GARANTA A INTEGRIDADE DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOK; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER.
82	10.000	PEÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO; DE COLETA À VÁCUO; CALIBRE 23G. DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BIAGULHADO E TRIFACETADO E PROTETOR QUE GARANTA A INTEGRIDADE DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOK; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER.
83	500	PEÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO; DE COLETA À VÁCUO; CALIBRE 25G. DESCARTÁVEL; ESTÉRIL; CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL BIAGULHADO E TRIFACETADO E PROTETOR QUE GARANTA A INTEGRIDADE DA AGULHA;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			ASAS DE EMPUNHADURA; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOK; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER.
84	5.000	PEÇA	DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO; ESTÉRIL; CÁLIBRE DE CÂNULA Nº 19. COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; TUBO EM PVC DISTAL; ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO; CÂNULA TRIFACETADA EM INOX, SILICONIZADA, COM PROTETOR; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
85	30.000	PEÇA	DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO; ESTÉRIL; CÁLIBRE DE CÂNULA Nº 21. COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; TUBO EM PVC DISTAL; ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO; CÂNULA TRIFACETADA EM INOX, SILICONIZADA, COM PROTETOR; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
86	40.000	PEÇA	DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO; ESTÉRIL; CÁLIBRE DE CÂNULA Nº 23. COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; TUBO EM PVC DISTAL; ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO; CÂNULA TRIFACETADA EM INOX, SILICONIZADA, COM PROTETOR; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
87	10.000	PEÇA	DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO; ESTÉRIL; CÁLIBRE DE CÂNULA Nº 25. COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; TUBO EM PVC DISTAL; ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO; CÂNULA TRIFACETADA EM INOX, SILICONIZADA, COM PROTETOR; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
88	5.000	PEÇA	DISPOSITIVO VENOSO PERIFÉRICO; ESTÉRIL; CÁLIBRE DE CÂNULA Nº 27. COM CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; TUBO EM PVC DISTAL; ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO; CÂNULA TRIFACETADA EM INOX, SILICONIZADA, COM PROTETOR; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
89	15.000	UNIDADE	ELETRODO GEL DESCARTAVEL
90	100	PEÇA	ELETRODO; TIPO CARDIOCLIP; CONFECCIONADO EM POLIETILENO; NA COR BRANCA; TAMANHO ADULTO; COM SENSOR DE METAL. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DIXTAL.
91	50	ROLO	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 200MM X 100M. COM BORDAS TERMO SELADAS; CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO; ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M ² , COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO; EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990.
92	50	ROLO	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 400MM X 100M. COM BORDAS TERMO SELADAS; CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO; ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M ² , COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO; EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990.
93	3.500	UNIDADE	EQUIPO 02 VIAS INTERMEDIÁRIO; PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA; EM PVC TRANSPARENTE; COM PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS; CONECTOR LUER; TAMPAS RESERVAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CONFORME NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
94	100	PEÇA	EQUIPO DE CÂMARA GRADUADA, TIPO BURETA, EM SISTEMA FECHADO, DE 150ML. COM CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL MACROGOTAS E MICROGOTAS; CONEXÃO LUER SLIP OU LUER LOCK REVERSÍVEL; FILTRO HIDRÓFBO BACTERIOLÓGICO; INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO E CORTA-FLUXO; PINÇA ROLETE COM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			CONTROLE E MANUTENÇÃO DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL E ATÓXICO; PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO; DE ACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
95	20.000	UNIDADE	EQUIPO DE SOLUCOES PARENTERAIS COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E BORRACHA PVS; ATÓXICO; TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO EM IJETOR RESISTENTE; LATERAL SUPERIOR; CONECTOR E ADAPTADOR LUER PARA CATETER; GOTEJADOR MACROGOTAS; COM FILTRO; TUBO ATÓXICO EM Y, COM 1,5CM, SIMPLES; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
96	43.000	UNIDADE	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS. COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E BORRACHA PVS; ATÓXICO; TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO EM IJETOR RESISTENTE; LATERAL SUPERIOR; CONECTOR E ADAPTADOR LUER PARA CATETER; GOTEJADOR MACROGOTAS; SEM FILTRO; TUBO ATÓXICO EM Y, COM 1,5CM, SIMPLES; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
97	100	PEÇA	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM GOTEJADOR MICROGOTAS; EXTENSÃO EM PVC FLEXÍVEL E FOTOSSENSÍVEL. COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E BORRACHA PVS; ATÓXICO; TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO EM INJETOR RESISTENTE NA LATERAL SUPERIOR; CONECTOR E ADAPTADOR LUER PARA CATETER; TUBO ATÓXICO EM Y, MEDINDO 1,5CM, SIMPLES; EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO; DE ACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
98	250	PEÇA	EQUIPO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM GOTEJADOR MICROGOTAS; EXTENSÃO FLEXÍVEL, LIVRE DE PVC. COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E BORRACHA PVS; ATÓXICO; TRANSPARENTE; PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO EM INJETOR RESISTENTE NA LATERAL SUPERIOR; CONECTOR E ADAPTADOR LUER PARA CATETER; TUBO ATÓXICO EM Y, MEDINDO 1,5CM, SIMPLES; EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO; DE ACORDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE.
99	50	UNIDADE	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO; FOTOPROTETOR COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MODELO ST550T2, DA MARCA SAMTRONIC; PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL; ESTÉRIL; MACROGOTAS; COM VISOR FLEXÍVEL, SEM FILTRO COM ENTRADA DE AR; LANCETA COM PROTETOR; TRECHO DE SILICONE DEDICADO; INJETOR LATERAL NEEDLE-FREE; PINÇA CORTA FLUXO; FILTRO DE LINHA; CONECTOR LUER LOCK
100	4.200	PEÇA	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; DESCARTÁVEL. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO ESCALONADA; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
101	300	PEÇA	EQUIPO; PARA BOMBA DE INFUSÃO; TUBO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE PVC. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MODELO ST550T2, DA MARCA SAMTRONIC; PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL; ESTÉRIL; MACROGOTAS; COM VISOR FLEXÍVEL, SEM FILTRO COM ENTRADA DE AR; LANCETA COM PROTETOR; TRECHO DE SILICONE DEDICADO; INJETOR LATERAL NEEDLE-FREE; PINÇA CORTA FLUXO; FILTRO DE LINHA; CONECTOR LUER LOCK MACHO, COM PROTETOR COM FILTRO DE PAPEL HIDROFÓBICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
102	100	PEÇA	EQUIPO; PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE. TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL; ATÓXICO; APIROGÊNICO; BIOCMPATÍVEL; COM UMA PINÇA ANATÔMICA, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES UMA CÂMARA FLEXÍVEL ÚNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			OU DUPLA, DOTADA DE FILTRO DE 200 MICRA, UM GOTEJADOR E UM PENETRADOR COM PROTETOR; EXTREMIDADE OPOSTA COM UM CONECTOR LUER COM PROTETOR; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL TIPO BLISTER DE GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEXÍVEL ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
103	30	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE; PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; COMPOSTO POR: MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, COM MANGUITO EM PVC, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; PÊRA; ACOMPANHADO DE ESTOJO; APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO ADULTO.
104	10	UNIDADE	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE; PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; COMPOSTO POR: MANÔMETRO DE 0-300 MMHG, COM MANGUITO EM PVC, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; PÊRA; ACOMPANHADO DE ESTOJO; APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO INFANTIL.
105	600	ROLO	ESPARADRAPO; IMPERMEÁVEL; MEDINDO 10CM X 4,5M. COM DORSO DE TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO EM UMA DAS FACES; COR BRANCA; MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO RESISTENTE; COM BOA ADERÊNCIA; ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO.
106	20	PEÇA	ESTETOSCOPIO; ADULTO; DUPLO. COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO; CORPO AUSCULTADOR EM ALUMINIO; TUBO Y EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADO EM PVC, NA COR PRETA; HASTE EM LATÃO CROMADO, COM MOLA U EM AÇO CROMADO; OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO; COM REGISTRO NA ANVISA.
107	10	PEÇA	ESTETOSCOPIO; PEDIÁTRICO; DUPLO. COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO; CORPO AUSCULTADOR EM ALUMINIO; TUBO Y EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADO EM PVC, NA COR PRETA; HASTE EM LATÃO CROMADO, COM MOLA U EM AÇO CROMADO; OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO; COM REGISTRO NA ANVISA.
108	100	PEÇA	EXTENSÃO PARA CONJUNTO MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO; CONFECCIONADO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM CONECTOR ROSQUEÁVEL, NA COR AMARELA; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
109	100	CAIXA	FILME P/ RAIOS-X 18x24 CM PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADO; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS FACES; CONTENDO 100 FOLHAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
110	105	CAIXA	FILME P/ RAIOS-X 24x30 CM PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADO; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS FACES; CONTENDO 100 FOLHAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
111	50	CAIXA	FILME P/ RAIOS-X 30x40 CM PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADO; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS FACES; CONTENDO 100 FOLHAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
112	40	CAIXA	FILME P/ RAIOS-X 35x35 CM PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADO; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS FACES; CONTENDO 100 FOLHAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
113	50	CAIXA	FILME P/ RAIOS-X 35x43 CM PARA EXAMES SIMPLES E CONTRASTADO; SENSÍVEL AO VERDE; EMULSIONADO NAS FACES; CONTENDO 100 FOLHAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
114	10	CAIXA	FIO PARA SUTURA; CATGUT SIMPLES; Nº 0; MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO. COM AGULHA ½ CIRCULO DE 3,5CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			COMPROVE SUA ESTERILIDADE.
115	10	CAIXA	FIO PARA SUTURA; CATGUT SIMPLES; Nº 2-0; MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO. COM AGULHA ½ CIRCULO DE 3CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.
116	10	CAIXA	FIO PARA SUTURA; CATGUT SIMPLES; Nº 3-0; MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO. COM AGULHA ½ CIRCULO DE 3CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.
117	10	CAIXA	FIO PARA SUTURA; CATGUT SIMPLES; Nº 4-0; MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO. COM AGULHA ½ CIRCULO DE 3CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.
118	10	CAIXA	FIO PARA SUTURA; CATGUT SIMPLES; Nº 5-0; MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO. COM AGULHA ½ CIRCULO DE 3CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.
119	20	CAIXA	FIO PARA SUTURA; DE NYLON, Nº 2-0; COM 45CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO; COM AGULHA ½ CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ESTERILIDADE.
120	35	CAIXA	FIO PARA SUTURA; DE NYLON, Nº 3-0; COM 45CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO; COM AGULHA ½ CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ESTERILIDADE.
121	40	CAIXA	FIO PARA SUTURA; DE NYLON, Nº 4-0; COM 45CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO; COM AGULHA ½ CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ESTERILIDADE.
122	10	CAIXA	FIO PARA SUTURA; DE NYLON, Nº 5-0; COM 45CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO; COM AGULHA ½ CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ESTERILIDADE.
123	10	CAIXA	FIO PARA SUTURA; DE NYLON, Nº 6-0; COM 45CM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO; COM AGULHA ½ CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE A ESTERILIDADE.
124	1.000	ROLO	FITA ADESIVA; BRANCA; MEDINDO 19MM X 50M; COM DORSO DE PAPEL CREPE; DE BOA ADESÃO, E QUE NÃO FIQUE PEGAJOSA.
125	400	ROLO	FITA CIRÚRGICA; POROSA; MEDINDO 100MM X 10M; COM SUPERFÍCIE ADESIVA DE BASE ACRÍLICA; HIPOALERGICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

126	1.000	ROLO	FITA CIRÚRGICA; POROSA; MEDINDO 25MM X 10M; COM SUPERFÍCIE ADESIVA DE BASE ACRÍLICA; HIPOALERGICA.
127	1.000	ROLO	FITA CIRÚRGICA; POROSA; MEDINDO 50MM X 10M; COM SUPERFÍCIE ADESIVA DE BASE ACRÍLICA; HIPOALERGICA.
128	30	GALAO	FIXADOR; PARA FILMES RADIOGRÁFICOS; LIQUIDO; CONCENTRADO; DOSE PARA 38 LITROS; PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.
129	10	PEÇA	FLUXÔMETRO; PARA AR COMPRIMIDO. COM CORPO CONFECCIONADO EM METAL USINADO E CROMADO; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO, QUE EVITA DESGASTES E VAZAMENTOS; BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO; BILHA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 L/M; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL; CONFORME PADRÃO ABNT.
130	30	PEÇA	FLUXÔMETRO; PARA OXIGÊNIO. COM CORPO CONFECCIONADO EM METAL USINADO E CROMADO; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO, QUE EVITA DESGASTES E VAZAMENTOS; BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO; BILHA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15 L/M; ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL; CONFORME PADRÃO ABNT
131	200	PACOTE	FRALDA; DESCARTÁVEL; PARA USO GERIÁTRICO; TAMANHO GRANDE, ACIMA 70 KG; COM 8 UNIDADES. COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS; FIOS ELÁSTICOS; FRAGRÂNCIA E FLOORGEL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
132	6.000	PEÇA	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; CAPACIDADE DE 300ML; COM CORPO GRADUADO E TAMPAS ROSQUEÁVEL COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL; CONFECCIONADOS EM POLIETILENO OPACO.
133	100	PEÇA	FRASCO UMIFIDICADOR DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE 250ML; DE TAMPAS VERDE COM ROSCA DE METAL; CORPO COM GRADUAÇÃO.
134	50	PEÇA	FRASCO UMIFIDICADOR DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE 500ML; DE TAMPAS VERDE COM ROSCA DE METAL; CORPO COM GRADUAÇÃO.
135	300	PEÇA	GARROTE PARA FLEBOTOMIA. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO; COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULAGEM DE TENSÃO; NÃO ALERGÊNICO; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO; TAMANHO ADULTO.
136	200	PEÇA	GARROTE PARA FLEBOTOMIA. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO; COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGULAGEM DE TENSÃO; NÃO ALERGÊNICO; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO; TAMANHO INFANTIL.
137	30	FRASCO	GLUTARALDEÍDO 2%, 14 DIAS 1LT ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICO; VALIDADE DE 14 DIAS APÓS ATIVADO; ACOMPANHADO DE PÓ ATIVADOR; EM FRASCO 4G.
138	200	CAIXA	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; SENDO DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO; COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO; COM 75 UNIDADES.
139	300	CAIXA	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR SP 20, RESULTADO 24 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			COM 10 OU 50 UNIDADES.
140	100	CAIXA	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR CLASSE 5, da norma ISO 11140-1.
141	900	PEÇA	LAMINA PARA BISTURI; Nº 22; ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
142	900	PEÇA	LAMINA PARA BISTURI; Nº 11; ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
143	900	PEÇA	LAMINA PARA BISTURI; Nº 15; ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
144	300	PAR	LUVA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; Nº 6,5; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO E PERFEITA ADAPTAÇÃO; ENVELOPADO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
145	1.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; Nº 7,5; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO E PERFEITA ADAPTAÇÃO; ENVELOPADO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
146	3.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; Nº 7; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO E PERFEITA ADAPTAÇÃO; ENVELOPADO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
147	1.500	PAR	LUVA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; Nº 8,5; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO E PERFEITA ADAPTAÇÃO; ENVELOPADO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
148	3.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; Nº 8; CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL; BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO; DE FORMATO ANATÔMICO E PERFEITA ADAPTAÇÃO; ENVELOPADO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
149	1.000	CAIXA	LUVA; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO GRANDE; COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM LÁTEX; DE BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE; SEM FALHAS; TEXTURA UNIFORME; AMBIDESTRA; BOA ELASTICIDADE; RESISTENTE; HIPOALERGÊNICA; ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO; COM PUNHO LONGO, COM BAINHA; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO CA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392.
150	2.000	CAIXA	LUVA; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO MÉDIO; COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM LÁTEX; DE BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE; SEM FALHAS; TEXTURA UNIFORME; AMBIDESTRA; BOA ELASTICIDADE; RESISTENTE; HIPOALERGÊNICA; ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO; COM PUNHO LONGO, COM BAINHA; NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO CA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392.
151	3.000	CAIXA	LUVA; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO PEQUENO; COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM LÁTEX; DE BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE; SEM FALHAS; TEXTURA UNIFORME; AMBIDESTRA; BOA ELASTICIDADE; RESISTENTE; HIPOALERGÊNICA; ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO; COM PUNHO LONGO, COM BAINHA; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO CA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392.
152	100	CAIXA	LUVA; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO PP; COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADA EM LÁTEX; DE BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; ANTIDERRAPANTE; SEM FALHAS; TEXTURA UNIFORME; AMBIDESTRA; BOA ELASTICIDADE; RESISTENTE; HIPOALERGÊNICA; ISENTA DE LUBRIFICAÇÃO; COM PUNHO LONGO, COM BAINHA; NÃO ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO CA; ACOMPANHADO DE LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392.
153	20	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; MEDINDO 10CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL; COMPRESSÃO UNIFORME; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
154	20	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; MEDINDO 15CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL; COMPRESSÃO UNIFORME; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
155	20	ROLO	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA; MEDINDO 20CM X 15M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL; COMPRESSÃO UNIFORME; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
156	10	PEÇA	OTOSCÓPIO; A PILHA; 2,5 V; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
157	300	PACOTE	PAPEL DE ECG MILIMETRADO P/ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSÍVEL; TAMANHO: 216MMX30M; COMPATÍVEL COM A MARCA BIONET.
158	2.000	ROLO	PAPEL LENÇOL; DESCARTÁVEL; MEDINDO 50CM X 50M. COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE; NA COR BRANCA; INÓLUCRO; COM PICOTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO ATOXICO, COM ROTULAGEM; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
159	30	PACOTE	PAPEL MILIMETRADO; FORMATO A4; EM FORMULÁRIO CONTÍNUO; UTILIZADO PARA IMPRESSÃO DE ELETROCARDIOGRAMA; COM MIL FOLHAS; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA DIXTAL; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
160	250	ROLO	PAPEL PARA ULTRASSOM; FILME TYPE II; HIGH DENSITY; UPP-110HD; FORMATO 110MM X 20M.
161	100	UNIDADE	PERA PEQUENA; PARA APARELHO DE ECG
162	100	PEÇA	PÊRA; CONFECCIONADA EM LÁTEX; PARA REPOSIÇÃO EM ESFIGMOMANÔMETRO.
163	500	PEÇA	RESPIRADOR DE PARTÍCULAS; TIPO MÁSCARA; PFF-2; DESCARTÁVEL.
164	40	GALAO	REVELADOR; PARA FILME RADIOGRAFICO; 38L



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			LÍQUIDO CONCENTRADO; DOSE PARA 38 LITROS; PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
			SERINGA; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 10ML; SEM AGULHA.
165	25.000	PEÇA	ÊMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM PLÁSTICO ATÓXICO; APIROGÊNICO; INTEGRO; TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; BICO CENTRAL SLIP; ESTÉRIL; SILICONIZADA; ACOMPANHADO DE LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL.
166	8.000	PEÇA	SERINGA; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 1ML; 100UI; SEM AGULHA, ÊMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM PLÁSTICO ATÓXICO; APIROGÊNICO; INTEGRO; TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; BICO CENTRAL SLIP; ESTÉRIL; SILICONIZADA; ACOMPANHADO DE LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL
167	15.000	PEÇA	SERINGA; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 20ML; SEM AGULHA, ÊMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM PLÁSTICO ATÓXICO; APIROGÊNICO; INTEGRO; TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; BICO CENTRAL SLIP; ESTÉRIL; SILICONIZADA; ACOMPANHADO DE LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL.
168	30.000	PEÇA	SERINGA; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 3ML; SEM AGULHA, ÊMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM PLÁSTICO ATÓXICO; APIROGÊNICO; INTEGRO; TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; BICO CENTRAL SLIP; ESTÉRIL; SILICONIZADA; ACOMPANHADO DE LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL.
169	50.000	PEÇA	SERINGA; DESCARTÁVEL; CAPACIDADE 5ML; SEM AGULHA, ÊMBOLO COM BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; EM PLÁSTICO ATÓXICO; APIROGÊNICO; INTEGRO; TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; ACOMPANHADO DE LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL.
170	200	PEÇA	SONDA DE ASPIRAÇÃO; Nº 10; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
171	1.000	PEÇA	SONDA DE ASPIRAÇÃO; Nº 12; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
172	300	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO; Nº 14; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
173	200	PEÇA	SONDA DE ASPIRAÇÃO; Nº 6; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
174	300	PEÇA	SONDA DE ASPIRAÇÃO; Nº 8; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
175	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
176	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
177	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
178	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

179	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
180	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
181	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
182	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
183	30	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
184	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
185	50	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
186	30	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
187	30	PEÇA	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; COM BALÃO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
188	100	PEÇA	SONDA FOLEY; CALIBRE Nº 10; COM BALÃO; SILICONIZADO; ESTÉRIL. COM DUAS VIAS; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
189	100	PEÇA	SONDA FOLEY; CALIBRE Nº 12; COM BALÃO; SILICONIZADO; ESTÉRIL. COM DUAS VIAS; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
190	100	PEÇA	SONDA FOLEY; CALIBRE Nº 14; COM BALÃO; SILICONIZADO; ESTÉRIL. COM DUAS VIAS; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
191	100	PEÇA	SONDA FOLEY; CALIBRE Nº 16; COM BALÃO; SILICONIZADO; ESTÉRIL. COM DUAS VIAS; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
192	100	PEÇA	SONDA FOLEY; CALIBRE Nº 18; COM BALÃO; SILICONIZADO; ESTÉRIL. COM DUAS VIAS; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

193	100	PEÇA	SONDA FOLEY; CALIBRE Nº 20; COM BALÃO; SILICONIZADO; ESTÉRIL. COM DUAS VIAS; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
194	200	PEÇA	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10; LONGA; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
195	200	PEÇA	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12; LONGA; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
196	200	PEÇA	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14; LONGA; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
197	200	PEÇA	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16; LONGA; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
198	200	PEÇA	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18; LONGA; TUBO DE PVC; ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
199	300	PEÇA	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL; Nº 12; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
200	10.000	PEÇA	SONDA URETRAL Nº 10; TUBO DE PVC ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
201	10.000	PEÇA	SONDA URETRAL Nº 12; TUBO DE PVC ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
202	500	PEÇA	SONDA URETRAL Nº 14; TUBO DE PVC ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
203	500	PEÇA	SONDA URETRAL Nº 8; TUBO DE PVC ATÓXICO; SILICONIZADO; ESTÉRIL; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
204	50	PEÇA	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORANTE DE 13 LITROS.
205	20	PACOTE	TALA METÁLICA; PARA IMOBILIZAÇÃO; NAS DIMENSÕES 12X180X10 MM; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA; COM 12 UNIDADES; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
206	20	PACOTE	TALA METÁLICA; PARA IMOBILIZAÇÃO; NAS DIMENSÕES 16X180X10 MM; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA; COM 12 UNIDADES; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
207	20	PACOTE	TALA METÁLICA; PARA IMOBILIZAÇÃO; NAS DIMENSÕES 19X180X10 MM; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA; COM 12 UNIDADES; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
208	5	PEÇA	TERMÔMETRO ANALÓGICO; PARA ESTUFA. DE ESCALA INTERNA; CAPILAR REDONDO AMARELO OU BRANCO; ENCHIMENTO EM HG; FECHAMENTO REDONDO; DIÂMETRO DO CORPO DE 11,75MM; ESCALA DE -10°C À 320°C; DIVISÃO DE 5°C; PRECISÃO DE ±2°C (ATÉ 210°C) / ±3°C (ACIMA DE 210°C); COMPRIMENTO DE 150MM; HASTE DE 120MM COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO.
209	15	UNIDADE	TERMOMETRO CLINICO. DIGITAL; DE LEITURA POR INFRAVERMELHO; À PILHA; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO; UTILIZAÇÃO NA TESTA E OUVIDO; COM FUNÇÃO: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

			ALARME SONORO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA ; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.
210	200	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO; DE HASTE RÍGIDA; À PILHA; COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO; ESCALA DE 32°C À 42°C; RESOLUÇÃO DE 0,1°C; PRECISÃO DE +/- 0,2°C; COM FUNÇÃO: INDICADOR DE PILHA, MEMÓRIA PARA ÚLTIMA TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALERTA SONORO PARA TEMPERATURA NORMAL E FEBRIL; BRANCO; APROVADO PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA.
211	30	PEÇA	TERMÔMETRO; COM CABO EXTENSOR. PARA CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA DE CAIXA TÉRMICA; CABO FLEXÍVEL DE FIO METÁLICO DE 70CM DE COMPRIMENTO, COM BULBO NA EXTREMIDADE; ESCALA DE -25°C À +30°C, EM COLUNA ÚNICA; DIVISÃO DE 1°C; ENCHIMENTO LÍQUIDO.
212	15	PEÇA	TERMÔMETRO; DE MÁXIMA E MÍNIMA; TIPO CAPELA. COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO DE FUNÇÃO ZERADORA DE MEMÓRIA; ESCALA DE -38° À 50°C; DIVISÃO DE 1°C; PRECISÃO +/-1°C; DIMENSÕES DE 240X68X22MM; ENCHIMENTO DE MERCÚRIO (HG).
213	100	PEÇA	TIPÓIA; PARA MEMBRO SUPERIOR; TIPO FIXA; TAMANHO ADULTO; COM TIRANTE DE NYLON E FECHO PLÁSTICO AJUSTÁVEL.
214	50	PEÇA	TIPÓIA; PARA MEMBRO SUPERIOR; TIPO FIXA; TAMANHO INFANTIL; COM TIRANTE DE NYLON E FECHO PLÁSTICO AJUSTÁVEL.
215	50	PEÇA	TIPÓIA; TIPO VELPEAU; PARA MEMBRO SUPERIOR; BILATERAL; TAMANHO ADULTO. CONFECCIONADA EM TNT; COM TIRANTE DE NYLON E FECHO PLÁSTICO AJUSTÁVEL.
216	50	PEÇA	TIPÓIA; TIPO VELPEAU; PARA MEMBRO SUPERIOR; BILATERAL; TAMANHO INFANTIL; COM TIRANTE DE NYLON E FECHO PLÁSTICO AJUSTÁVEL. CONFECCIONADA EM TNT; COM TIRANTE DE NYLON E FECHO PLÁSTICO AJUSTÁVEL.
217	50	PACOTE	TOUCA CIRÚRGICA; DESCARTÁVEL; HIPOALERGÊNICA; COM ELÁSTICO REVESTIDO; CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; TAMANHO 19"; COM 100 PEÇAS; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
218	1.000	CAIXA	TUBO COLETOR A VÁCUO; TAMPAS NA COR AMARELA; PARA ASPIRAÇÃO DE 8,5ML; MEDINDO 16X100 MM; ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM VIDRO/POLIPROPILENO TRANSPARENTE; SILICONIZADO; APIROGÊNICO; COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
219	2.000	PEÇA	TUBO COLETOR A VÁCUO; TAMPAS NA COR ROXA; PARA ASPIRAÇÃO DE 5ML; MEDINDO 13X75 MM; ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM VIDRO/POLIPROPILENO TRANSPARENTE; SILICONIZADO; APIROGÊNICO; COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
220	1.000	PEÇA	TUBO COLETOR A VÁCUO; TAMPAS NA COR VERMELHA; PARA ASPIRAÇÃO DE 10ML; MEDINDO 16X100 MM; ESTÉRIL. CONFECCIONADO EM VIDRO/POLIPROPILENO TRANSPARENTE; SILICONIZADO; APIROGÊNICO; COM IDENTIFICAÇÃO ADERIDA AO TUBO, CONSTANDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
221	100	UNIDADE	TUBO DE LATEX PARA GARROTE. EM LATEX NATURAL ELÁSTICO; NÃO ESTÉRIL; Nº 200.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

222	100	PEÇA	VALVULA; PARA DEFLAÇÃO; DE REPOSIÇÃO EM ESFIGMOMANÔMETRO; CONFECCIONADO EM METAL.
-----	-----	------	-----------------------------------------------------------------------------------

3- DA ORDEM DE ENTREGA

3.1. Entregas parceladas.

3.2 – A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

3.3 - A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

3.4 - O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.5 - O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

3.6- O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

3.7 – A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

4- SANÇÕES

4.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência e, ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

4.3. - Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, será aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

4.4. - No caso da inexecução da entrega de materiais no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega parcial em desacordo com o pactuado, será aplicada a multa prevista no item 7.1, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5-ESCLARECIMENTOS

5.1 Coordenadoria Técnica de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br ou através do telefax (12) 3607-1000 ramal 1013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2016
PROCESSO INTERNO N.º 1273/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 22/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2016
PROCESSO INTERNO N°1347/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 22/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2016
PROCESSO INTERNO N° 1273/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 1273/16

Folha _____

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2016
PROCESSO INTERNO N.º 1273/2016

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n.º: _____

Banco: _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão 22/2016;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital 22/2016** e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)
CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 1273/16

Folha _____

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
CONTRATADA:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO(S): MARCO ANTONIO QUEIROZ MOREIRA
MEIRE XAVIER SIMÃO

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

(*) FACULTATIVO. INDICAR QUANDO JÁ CONSTITUÍDO